



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

**PARECER N° , DE 2019**

SF/19177.54929-44

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 51, de 2015, do Senador Lasier Martins, que *altera a Resolução nº 8, de 2009, para definir categorias ao Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito.*

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão Diretora o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 51, de 2015, de autoria do Senador Lasier Martins, que altera a Resolução nº 8, de 2009, a fim de definir categorias ao Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito.

A proposição compõe-se de dois artigos. Em seu **art. 1º**, o projeto altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 1º da Resolução nº 8, de 2009, definindo as categorias nas quais a premiação será conferida e o procedimento mediante o qual se dará a indicação dos candidatos. O **art. 2º**, por sua vez, contém a cláusula de vigência, a qual dispõe que a futura resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o Senador Lasier Martins relembra que o Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico, instituído pela Resolução nº 8, de 2009, visa a agraciar profissional que tenha contribuído para o engrandecimento do jornalismo brasileiro.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Ademais, justifica que a proposta de alteração ora em análise pretende instituir quatro categorias, a exemplo de outras premiações já consagradas no Brasil.

A proposição foi distribuída anteriormente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), onde recebeu parecer favorável.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## **II – ANÁLISE**

O exame da matéria pela Comissão Diretora compõe a gama de competências deste Colegiado, conforme estabelecido no art. 98, especialmente em seu inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico, instituído pela Resolução nº 8, de 2009, reveste-se de extrema importância, não apenas por prestar justa homenagem aos profissionais do jornalismo, mas também por trazer o nome de um dos mais destacados jornalistas e empreendedores da comunicação no País.

A proposta de alteração ora apresentada busca superar certos obstáculos não previstos por ocasião da elaboração da Resolução nº 8, de 2009.

Assim, são instituídas quatro categorias de premiação, a exemplo de outras condecorações já consagradas no Brasil, de forma a haver uma indicação para cada uma das seguintes áreas: (i) impresso (jornal e revista); (ii) rádio; (iii) televisão; e (iv) internet.

SF/19177.54929-44



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Além disso, consideramos que a presente proposta aprimora a regra para indicação de candidatos. Fica estabelecido que cada Senador ou Senadora poderá indicar apenas um nome para cada uma das quatro novas categorias previstas no projeto, devendo juntar à indicação o *curriculum vitae* do indicado, bem como a justificativa da sugestão.

Torna-se necessário, no entanto, promover a adequação da ementa do PRS nº 51, de 2015, à Resolução nº 8, de 2009, mediante o acréscimo da expressão “*Jornalístico*” na denominação da premiação, o que será feito na forma da apresentação de uma emenda.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 51, de 2015, com a emenda que se segue.

#### EMENDA N° – CDIR

Dê-se à ementa do Projeto de Resolução do Senado nº 51, de 2015, a seguinte redação:

“Altera a Resolução nº 8, de 2009, para definir categorias ao Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito **Jornalístico**.”

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator